



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 12/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/rpw-nneg-qjg>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 53/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B232: IBIPORÃ FUTSAL / SECRETARIA DE ESPORTES X PITANGA FUTSAL

Data: 29/03/2024

Denunciado: Matheus Foleto Braz (Atleta/ Pitanga Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

2- AUTOS Nº 65/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SB074: SÃO LUCAS FUTSAL X PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO

Data: 13/04/2024

Denunciado: SÃO LUCAS FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191,II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

3- AUTOS Nº 66/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SB031: SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL X CIANORTE FUTSAL/GUIBOM FOODS

Data: 06/04/2024

Denunciado: Lucas Stocco (Atendente médico/ Cianorte Futsal/Guibom Foods)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre.

4- AUTOS Nº 67/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM026: MANOEL RIBAS FUTSAL/AEMR X FAZENDA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: Lucas Henrique Calisario (Preparador fisico/Fazenda Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

5- AUTOS Nº 68/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B249: APAF/SESPOR/SEMEDI X SUPERAÇÃO ESCOLA DE FUTSAL

Data: 31/03/2024

Denunciado: Leonardo Giovane Brusamoli (Atleta/ Superação Escola De Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

6- AUTOS Nº 69/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15 - FEM

JOGO BF021: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO PARANÁ X MBM PONTA GROSSA

Data: 06/04/2024

Denunciado: Roberta Betim dos Santos (Atleta/MBM Ponta Grossa)

Infração: Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

7- AUTOS Nº 70/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM042: PINHAIS FUTSAL X COLOMBO FUTSAL

Data: 06/04/2024

1º Denunciado: Murilo Cordeiro Martins (Atleta/Pinhais Futsal)

Infração 1): Art. 250, *caput* do CBJD.

Infração 2): Art. 258 do CBJD.

2º Denunciado: Jalison Ribas Bueno (Atleta/Colombo Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º Denunciado: Yuri Antonio Mayer (Atleta/Pinhais Futsal)

Infração 1): Art. 254, I e II do CBJD.

Infração 2): Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

4º Denunciado: PINHAIS FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, II, §1º e §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 71/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM060: ADIF ITAPEJARA DO OESTE X CRESOL/SÃO JORGE/ADR DANI/PATO FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: Marcelo da Silva Grigorio (Técnico/ Cresol/São Jorge/Adr Dani/Pato Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 19 de abril de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR